



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/144 (20101612922-SIGED)

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ/MF: 90.347.840.0006-22
ENDEREÇO: SOF/Sul Quadra 06, Conjunto B lotes 1 a 3, Brasília-DF
TELEFONE: (61) 9614.0873 (61) 2108-2333
E-MAIL: sanders@thyssenkruppelevadores.com.br; davi@thyssenkruppelevadores.com.br; okubo@thyssenkruppelevadores.com.br; hnascimento@thyssenkruppelevadores.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: SALES SATOSHI OKUBO JÚNIOR – Gerente Filial Brasília
SIGNATÁRIO CJF: Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS – Secretário-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 044/2011-CJF, a partir de 11 de abril de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF Art. 37, XXI, Lei 10.192, art. 3º c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato e no que consta do Processo n. CF-ADM-2011/00144 (20101612922).
VIGÊNCIA: 11/04/2015 a 10/04/2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.462,76
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN/Seção de Comunicação

HISTÓRICO
Contrato nº 013/2011 - CJF: Serviço de Assistência e Conservação através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento a chamados de emergência 24 horas dos (06) elevadores instalados no Edifício sede do CJF: Valor: R\$ 44.400,00 – Término da Vigência 10/04/2012.
I Termo Aditivo: prorrogação por 12 (doze), da vigência do Contrato n. 13/2011-CJF, a partir de abril de 2012 Valor: R\$ 44.400,00: Término da Vigência 10/04/2013.
II Termo Aditivo: prorrogação por 12 (doze), da vigência do Contrato n. 13/2011-CJF, a partir de abril de 2013. Valor: R\$ 47.836,56: Término da Vigência 10/04/2014.
III Termo Aditivo: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 044/2011-CJF, bem como no reajuste de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, contados a partir de 11 de abril de 2014. Valor: R\$ 50.462,76. Término da Vigência: 10/4/2015.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2011-CJF

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no edifício sede que celebrado o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

CONTRATANTE **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, o Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 489.306.109-78, portador da Carteira de Identidade n. 3.226.686-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília -DF.

CONTRATADA **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.347.840/0006-22, com sede no SOF/Sul Quadra 6, Conjunto "B", Lotes 1 e 3, Brasília-DF, neste ato representado por seu Gerente Filial Brasília, o Senhor **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, inscrita no CPF/MF n. 926.204.261-20 e portadora da Cédula de Identidade n. 1.914.140 – SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 013/2011-CJF, **a partir de 11 de abril de 2015.**

1.2. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo CF-ADM-2012/00144 (SIGED n. 20101612922).



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, compreendendo o período de **11/4/2015 a 10/4/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual estimativo deste Termo Aditivo é de **R\$ 50.462,76** (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.205,23** (quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).

4.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085308 - JC, Natureza de Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 013/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *10* de *abril* de *2015*

Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

SALES SATOSHI KUBO JUNIOR
Gerente Filial Brasília da Empresa
Thyssenkrupp Elevadores S/A



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2011 - CJF
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote Único			
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1.	Serviço Assistência Técnica e Conservação através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimentos a chamados de emergência 24 (vinte e quatro) horas dos 06 (seis) elevadores instalados no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal.	R\$ 4.205,23	R\$ 50.462,76
Valor Anual Estimado do Contrato			R\$ 50.462,76

?